



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Resolução nº 075/2020 – CIB

Goiânia, de 02 de julho de 2020.

Aprova a readequação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, do Município de Niquelândia/GO alterando a utilização do imóvel, a princípio destinado para o funcionamento de uma UPA.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que estabelece condições operacionais e financeiras para a readequação do investimento da rede física do Sistema Único de Saúde - SUS, devidamente motivada e justificada, obedecendo a aprovação das instâncias deliberativas do SUS, com avaliação e aprovação pelo Ministério da Saúde;

2 – A Portaria nº 3.583/GM/MS, de 05 de novembro de 2018 – que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

I – Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para execução do art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde - SUS, de que trata o inciso IX do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS diretamente aos fundos de saúde.

II - § 1º A readequação da rede física do SUS de que trata esta Portaria consiste na alteração da utilização do imóvel como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente pactuado;

3 – O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que estabelece condições operacionais e financeiras para a readequação do investimento da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente motivada e justificada, obedecendo a aprovação das instâncias deliberativas do SUS pertinentes, e com avaliação e aprovação pelo Ministério da Saúde;

4 – A Portaria nº 796/GM/MS, de 17 de junho de 2015 – que aprova o Plano de Ação da Rede Psicossocial (RAPS) do Estado de Goiás e Municípios;

5 – A Resolução nº 010/2020, de 15 de junho de 2020, da Comissão Intergestores Regional da Região Serra da Mesa – CIR/SM.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 02 de julho de 2020, por videoconferência, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Niquelândia, de readequação da rede física do SUS no referido Município, com alteração da utilização do imóvel, a princípio destinado como Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Porte I, para Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Saúde/Unidade Básica, ambos já existentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 13/07/2020, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/08/2020, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000014160399** e o código CRC **D31DB9AB**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010023782



SEI 000014160399